

Projeto de Lei nº 415/07
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado promover a cessão de uso à Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, do imóvel sito à Praça 10 de Agosto, nº 40, com a seguinte descrição:

Memorial Descritivo

Uma área de 75,40m² (setenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados). Que assim se descreve: tem início no ponto "1" localizado na calçada e lateral esquerda da Praça 10 de Agosto, daí deflete à esquerda e passa a confrontar com propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra com azimute 164° 43' 05" e distância de 18,77 metros até o ponto "2", deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a mesma Prefeitura com azimute 255° 50' 24" e distância de 4,00 metros até o ponto "3", daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra com azimute 344° 39' 56" e distância de 18,89 metros até o ponto "4", deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com a Praça 10 de Agosto com azimute 77° 35' 27" e distância de 4,02 metros até o ponto "1" ponto este onde teve início descrição a acima.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de dezembro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.